Lei n.: 0442/57

AUTORIZA VENDA DE TRATOR EM HASTA PÚBLICA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a vender em hasta pública, obedecidas às formalidades legais, o trator caterpillar d-2, da municipalidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 30 de dezembro de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.223 de 04/01/1958